





CONTRATO COM DANIEL JORGE GONÇALVES VICENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE) NOMEADAMENTE A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

VALOR DO ATO - 18 000,00 €

## CONTRATO Nº. 206/2022

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício
dos Paços do Concelho, perante mim,
servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
SEGUNDO OUTORGANTE:
DANIEL JORGE GONÇALVES VICENTE, titular do cartão de cidadão com o e número de identificação fiscal número
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho do Sr. Presidente Luís António Alves da Encarnação, por competência avocada para o ato, datado de 18 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a Daniel Jorge Gonçalves Vicente, prestação de serviços para auditoria externa às contas do Município de Lagoa (Algarve), nomeadamente a certificação legal de contas e relatório do auditor externo nos termos do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, nas condições constantes da proposta apresentada
SEGUNDA
A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo <b>valor 18 000,00 € (dezoito mil euros)</b> , acrescido de IVA à taxa de 23%, cujo valor mensal é de <b>750,00 €</b> (setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, distribuídos da seguinte forma:  - No corrente ano - <b>2</b> (dois) <b>meses</b> ;





- No ano 2023 - <b>12</b> (doze) <b>meses</b> ;
- No ano 2024 - <b>10</b> (dez) <b>meses</b> ;
TERCEIRA
De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais:
a). Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
b). Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do Município;c). Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por eles recebidos em garantia, depósito ou outro título;
d). Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
e). Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal;
QUARTA
O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato, decorre durante <b>24 (vinte e quatro)</b> meses, com início na presente data
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação
Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 0102/02 02 14, com o número sequencial de compromisso 117226 e da seguinte forma:  • No corrente ano o montante de 1 845,00 € (mil oitocentos e quarenta e cinco euros), com IVA
incluído à taxa de 23%;





COS.

• No ano de <b>2023</b> o montante de <b>11 070,00</b> € (onze mil e setenta euros), com IVA incluído à taxa de 23%;
<ul> <li>No ano de 2024 o montante de 9 255,00 € (nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros), com</li> </ul>
IVA incluído à taxa de 23%;
SÉTIMA
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo $290^{\circ}$ - A, do
Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,
do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão i com a função de acompanhar
permanentemente a execução do mesmo
OITAVA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016
limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites
aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela
que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:
> Certidão dos Serviços de Finanças de Albufeira;
>Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
> Certificado de Registo Criminal;
➤ Declaração conforme modelo do anexo II do C
> Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados



Lagoa, 04 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público